



PORTARIA N.º 009/2025
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO E PERMUTA DE
SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Cooperação, Eficiência e
Supremacia do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da Sra. **VERONICA DE MEDEIRO MELO**,
Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF nº XXX.751.XXX-12, ocupante do cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Município de Poço Redondo/SE, para desenvolver
suas funções laborais no **MUNICÍPIO DE PORTODA FOLHA/SE**, com ônus para o órgão
de origem

Parágrafo único – A cessão que trata o Caput desta Portaria acontece na
modalidade de permuta, haja vista que, do mesmo modo, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA
FOLHA/SE**, cedeu a servidora **ELAINE BARROS FREI DOS SANTOS**, inscrita no CPF
sob nº XXX.463.XXX-04, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, para desempenhar
suas funções laborais no **MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE**, com ônus para o órgão
de origem.

Art. 2º. A cessão descrita na forma do artigo 1º desta Portaria será realizada
pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar de 02/01/2025, cabendo
ao órgão cessionário informar anualmente a frequência integral da servidora.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela
renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do
prazo final da cessão.

Parágrafo único - A ausência da manifestação por parte do órgão
cessionário, no prazo estipulado no caput desse artigo, implicará a **renovação automática**
de cessão.

Art. 4º. A cessão que trata esta Portaria poderá ser extinta a qualquer tempo,
caso o Município venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público assim a
exigir.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**



Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520
Assinado de forma digital por JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520

**JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**